



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.437, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025

PUBLICADO NO  
D.O.M  
Edição nº: 1374  
Data: 4 / 02 / 2025

**“DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO RATIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 7.393 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE TRATA DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**KAUAN BERTO SOUSA SANTOS**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.


*Considerando* que, no fechamento contábil do exercício financeiro de 2024, foram identificados equívocos no registro da dotação orçamentária de anulação e em sua classificação funcional programática, dispostos no artigo 2º do Decreto nº 7.393, de 30 de dezembro de 2024, faz-se necessária suas correções para assegurar a fidedignidade das demonstrações contábeis e orçamentárias, preservando a integridade dos dados financeiros e a regularidade fiscal do Município.

## DECRETA:

**Art. 1º** Ficam retificadas e ratificadas as fichas das anulações de dotações e funcionais programáticas, constantes do quadro do art. 2º do Decreto nº 7.393, de 30 de dezembro de 2024, para **onde se lê:** dotação 684, funcional programática: 02.41.01 28.843 0065 0002 4.6.91.71.00 01.110.0000 e dotação 267, funcional programática: 02.13.02 10.3010073 2136 3.3.90.46.00 01.310.0000, **leia-se:** dotação 628 e funcional programática: 02.26.01 15.4510059 1145 3.3.90.39.00 01.110.0000.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30 de dezembro de 2024.

Cajamar, 4 de fevereiro de 2025.

  
**KAUAN BERTO SOUSA SANTOS**  
Prefeito Municipal

  
**MICHAEL CAMPOS CUNHA**  
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

  
**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo